



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental que seja dada a devida ciência ao Plenário desta Casa de Leis.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº /2023**

O vereador firmatário do presente vem mui respeitosamente, requerer a V. Exa. Prefeito Municipal, na forma legal e regimental em vigor, junto a secretaria competente conforme o Art. 95, inciso XXIII, da lei orgânica municipal, **REQUERER**, informações a respeito da revisão prevista pelo artigo 2º da lei nº 4010, de 14 de fevereiro de 2013, que o Plano Municipal de Saneamento Básico, será revisto periodicamente, no mínimo, a cada 4 (quatro) anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual:

*Art. 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto periodicamente, **no mínimo, a cada 4 (quatro) anos**, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.*

*§ 1º. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara Municipal, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.*

*§ 2º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido e deverá manter-se em simetria e conformidade com o Plano Estadual de saneamento e com o eventual planejamento existente da Região Metropolitana.*

A cada 4 (quatro) anos o Plano Municipal de Saneamento Básico deveria ser revisado, porém estamos a exatos 10 anos, 10 dias com o atual o Plano Municipal de Saneamento Básico, com isso a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN está a 10 anos “seguindo” a mesma lei que deve ser renovada **URGENTEMENTE**.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 24 de fevereiro de 2023.

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA/ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300

gabinete@paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/validar> com o identificador 380038003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

